ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.032/2019
INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93 - PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO ANTERIOR, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UMA MESMA OBRA OU SERVIÇO OU AINDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E NO MESMO LOCAL QUE POSSAM SER REALIZADAS CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO.
TELEFONE: 086 - 3284-1216

CONTRATADA:
JONIEL PEREIRA DA SILVA GESSO – ME
CNPJ: 27.447.298/0001-39,
ENDEREÇO: RUA CORONEL MUNDICO DANTAS, Nº. 237A - BAIRRO CENTRO CIRINO – ELESBÃO VELOSO - PI - CEP Nº. 64.325-000

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO QUE CAIU, PINTURA DAS ARQUIBANCADAS, BILHETERIA/BARZINHO, MURETA DO CAMPO E RECONSTRUÇÃO DA TELA DO CAMPO DO ESTADIO MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI.

FONTE DE RECURSOS:
FPM/ ICMS/ ISS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

VALOR:
VALOR TOTAL É R$ 5.360,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA:
05 DE JUNHO DE 2019.

SIGNATARIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI - CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89 (CONTRATANTE)

JONIEL PEREIRA DA SILVA GESSO – ME - CNPJ: 27.447.298/0001-39 (CONTRATADA)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO
Av. Cel. Benedito da Luz, 675 - Centro - CNPJ. 06.554.745/0001-89
Fone: (86) 3284-1216 – Fax (86) 3284-1303
BARRO DURO – PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2019
CONFORME ARTIGO 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93, OBEDECENDO AOS PRECEITOS NO ARTIGO 26 DA MESMA LEI QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO - PI.
CNPJ Nº. 06.554.745/0001-89
ENDEREÇO: AVENIDA CEL. BENEDITO DA LUZ, Nº. 675 - CENTRO

CONTRATADA:
FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE SOUSA,
CPF Nº. 037.511.503-07,
ENDEREÇO: RUA MESTRE BIBIL, Nº.1126 – CONDOMÍNIO SÃO PAULO, BLOCO 19 APARTAMENTO 102 – BAIRRO PARQUE IDEAL TERESINA – PI.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO (BANDA TODA BOA) PARA ANIMAÇÃO DOS FESTEJOS DE SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICIPIO DE BARRO DURO A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRO DURO-PI, OCORRE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019, DE ACORDO COM ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS:
RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO (PI)

VALOR:
VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

PAGAMENTO:
EM DUAS PARCELAS DE **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)** SENDO A PRIMEIRA NO ATO DE ASSINATURA DO CONTRATO E A SEGUNDA NO DIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.

DATA DA ASSINATURA:
13 DE JUNHO DE 2019.

SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO – PI – PREFEITO DEUSDETE LOPES DA SILVA.
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE SOUSA, CPF Nº. 037.511.503-07.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA DO PIAUI - PI
CNPJ: 01.612.622/0001- 33

DECRETO MUNICIPAL nº 015/2019.

Betânia do Piauí-PI, 05 de junho de 2019

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de áreas rurais, destinadas a construção de uma barragem para o armazenamento de água e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe compete e dispõe a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade deconstruir uma barragem para o abastecimento de água, a fim de atender as demandas de diversas localidades rurais e da sede do Município;

CONSIDERANDO, que o município não tem como desenvolver projetos de sistemas de distribuição de água potável para atender a zona urbana e ruraldevido à inexistência de uma barragem com capacidade suficiente para o armazenamento de água durante os períodos de estiagens;

CONSIDERANDO, que na cidade não existe água encanada potável por não haver uma barragem;

CONSIDERANDO, a importância da construção da barragem para a qualidade de vida de população e o desenvolvimento agropecuário;

CONSIDERANDO, que com a construção dessa obra que é de fundamental importância parao acúmulo de água eque esse recurso mineral é deextrema necessidade e essencial à vida humana e animal;

CONSIDERANDO, a urgência da obra, vez que o município fica na região do semiárido piauiense que é caracterizada pela baixa incidência pluviométrica e que os poços artesianos além de ter baixa vazão, ás águas são salobras e impróprias para o consumo humano;

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de recursos próprios tendo formalizado convênio com o **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, com a finalidade da construção de uma barragem para atender as necessidades de toda a população do município;

CONSIDERANDO, que o Município não possui imóveis na referida localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros razoáveis para a administração pública municipal sem o risco do comprometimento das finanças públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.136 de 26 de janeiro de 2019 que estabelece o preço por hectare à vista, para cada Região do Estado, definido através de Comissão Especial do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, para aferição do preço por hectare, a qual fora fixado o valor de **R$ 204,95 (duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para a Região do Semiárido;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública dos imóveis rurais a seguir descritos, e que os desapropriados que entrarem em acordo com a Municipalidadereceberá o valor de **R$ 204,95 (duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) por hectare**, cada, a titulo de indenização proposta pelo Município, no prazo estabelecido pelo Decreto Estadual nº 18.136 de 26 de janeiro de 2019, após a publicação deste decreto, em face dos benefícios sociais coletivos estendidos a toda comunidade, seguem abaixo a descrição dos imóveis desapropriados:

a) Na localidade **"BAIXA DO SALGADO - DATA MULUNGU, GLEBA Nº 164"**, zona rural do Município de Betânia do Piauí – PI, com a seguinte descrição: medindo uma área de 5.55,17ha, com as seguintes coordenadas geográficas, em um plano de projeção UTM SIRGAS2000 no fuso 24M e Meridiano central 39Wgr:P01: 9.098.687,31 295.781,44 141°42'06,87, P02: 9.098.621,39295.833,50137°26'07,76, P03: 9.098.514,01295.932,11 245°26'44,44, P04: 9.098.406,85295.697,55 286°47'03,90, P05: 9.098.436,50 295.599,24 321°31'44,08, P06: 9.098.502,27 295.546,98 51°43'06,08", desmembrado área total de 18.00,00ha, sob registro nº R-2.3.475, Folha 43, Livro 2-N, cadastrado no INCRA sob nº 130.087.043.974-9 e na receita federal sob nº 1.989.764-2, pertencente a **Sra. MARIA NAZARÉ DE JESUS SILVA, CPF: 966.759.773-34, RG Nº 2.223.567SSP – PI;**

b) Na localidade **"BAIXA DO SALGADO - DATA MULUNGU"**, zona rural do Município de Betânia do Piauí – PI, com a seguinte descrição: medindo uma área de 5.03,05

(Continua na próxima página)